



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Secretaria Judiciária

DIVULGAÇÃO Nº 37 - FEITOS JULGADOS E ACÓRDÃOS PUBLICADOS
SESSÃO DE 13.12.2022
PLEITO 2022

Este Tribunal Regional, divulga, em sua página de internet, a relação dos feitos julgados e dos acórdãos publicados nesta sessão, relativamente a registro de candidaturas e às representações, reclamações e pedidos de direito de resposta do pleito do corrente ano (§§ 4º e 7º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608 e §§ 2º e 3º do art. 60 da Resolução TSE nº 23.609). Destaca, ainda, que de acordo com o § 2º do art. 61 da Resolução TSE nº 23.608, e ainda o § 2º do art. 61 da Resolução nº 23.609; o acórdão será lavrado e publicado na mesma sessão.

01 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601266-62.2022.6.12.0000 – ELEIÇÕES 2022

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Interessado: JAIME TEIXEIRA - 2º SUPLENTE DE DEPUTADO FEDERAL

Advogado: RONALDO DE SOUZA FRANCO – OAB/MS 11637

Relator: JUIZ JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Decisão: À unanimidade de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional julgou aprovadas com ressalvas as contas de JAIME TEIXEIRA relativamente à campanha do pleito eleitoral 2022, nos termos do voto do relator e com resolução de mérito.

Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 78 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

02 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601569-76.2022.6.12.0000 – ELEIÇÕES 2022

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Interessado: CASSIANO ROJAS MAIA - 2º SUPLENTE DE DEPUTADO FEDERAL

Advogado: RAFAEL DA COSTA FERNANDES – OAB/MS 11957

Relator: JUIZ JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional julgou aprovadas com ressalvas as contas de CASSIANO ROJAS MAIA relativamente à campanha do pleito eleitoral 2022, com determinação de providências consectárias pertinentes a esta decisão, nos termos do voto do relator e com resolução de mérito.

Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 78 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

03 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601468-39.2022.6.12.0000 – ELEIÇÕES 2022

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Interessada: RAQUELLE LISBOA ALVES SOUZA - 1ª SUPLENTE DE DEPUTADO ESTADUAL

Advogados: IZABELLE PAES OMENA DE OLIVEIRA LIMA OAB/ SP 196272, RAFAEL CEZAR DOS SANTOS - OAB/SP 342475, CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES - OAB/SP 242953, LEANDRO PETRIN - OAB/SP 259441

Relator: JUIZ RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Secretaria Judiciária

Decisão: *À unanimidade de votos e contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional julgou aprovadas as contas de RAQUELLE LISBOA ALVES SOUZA relativamente à campanha do pleito eleitoral 2022, com determinação de providências consectárias e pertinentes a esta decisão, nos termos do voto do relator e com resolução de mérito.*

Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 78 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

04 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601469-24.2022.6.12.0000 – ELEIÇÕES 2022

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Interessado: LOESTER CARLOS GOMES DE SOUZA - 2º SUPLENTE DE DEPUTADO FEDERAL

Advogados: GIULIA GOMES DOS SANTOS - OAB/SP 459407, PEDRO HENRIQUE GOMES CALLADO MORAES - OAB/SP 350864, IZABELLE PAES OMENA DE OLIVEIRA LIMA - OAB/SP 196272, RAFAEL CEZAR DOS SANTOS - OAB/SP 342475, CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES - OAB/SP 242953, LEANDRO PETRIN - OAB/SP 259441

Relator: JUIZ RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

Decisão: *À unanimidade de votos e contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional julgou aprovadas as contas de LOESTER CARLOS GOMES DE SOUZA relativamente à campanha do pleito eleitoral 2022, com determinação de providências consectárias e pertinentes a esta decisão, nos termos do voto do relator e com resolução de mérito.*

Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 78 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

(a)Secretaria Judiciária do TRE/MS